

Fiscalização como instrumento de preservação das Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais do Município de São Paulo

Gilson Alves Bevilacqua
Analista de Meio Ambiente – Divisão de Fiscalização Ambiental – DFA/SVMA

São Paulo, 02 de abril de 2019.

Fiscalização Ambiental

Legislação

Legislação Abrangente

Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais)

Decreto Federal nº 6.514/2008 (Regulamenta a Lei 9.605)

Decreto Municipal nº 54.421/2013 (Procedimentos de Fiscalização Ambiental)

Legislação Específica

Lei Estadual nº 898/1975 (Define as APMs na RMGSP)

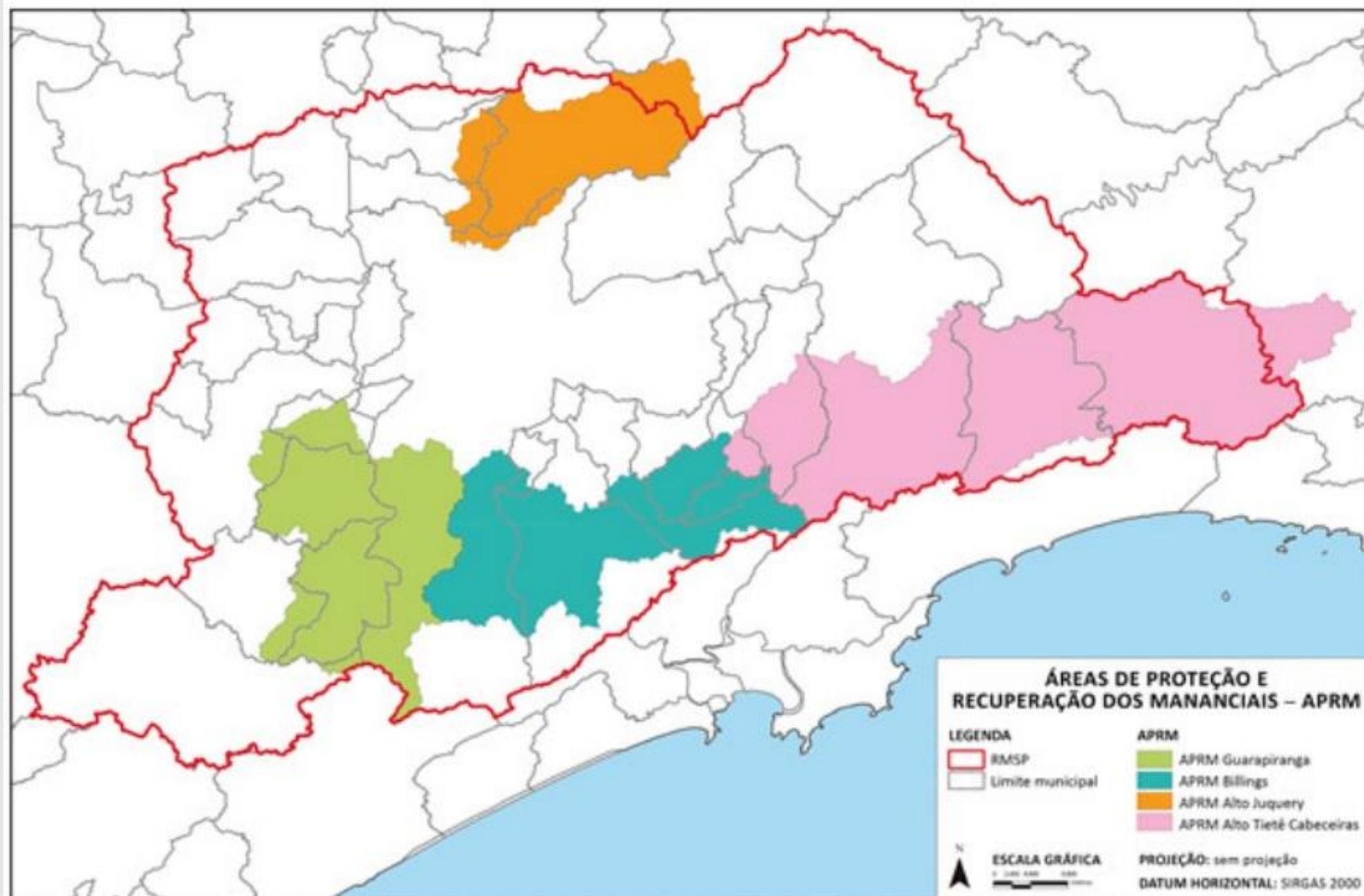
Lei Estadual nº 1.172/1976 (Delimita e Disciplina o uso das APMs)

Lei Estadual nº 12.233/2006 (APRM Guarapiranga)

Lei Estadual nº 13.579/2009 (APRM Billings)

Lei Estadual nº 15.790/2015 (APRM Alto Juquery)

Lei Estadual nº 15.913/2015 (APRM Alto Tietê Cabeceiras)



FONTE: APRM Billings – Lei Estadual 13.579/2009; APRM Guarapiranga – Lei Estadual 12.233/2006; APRM Alto Juquery – Lei Estadual 15.790/2015; APRM Alto Tietê Cabeceiras – Lei Estadual 15.913/2015;

Fiscalização Ambiental

Legislação

Decreto Federal nº 6.514/2008

Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

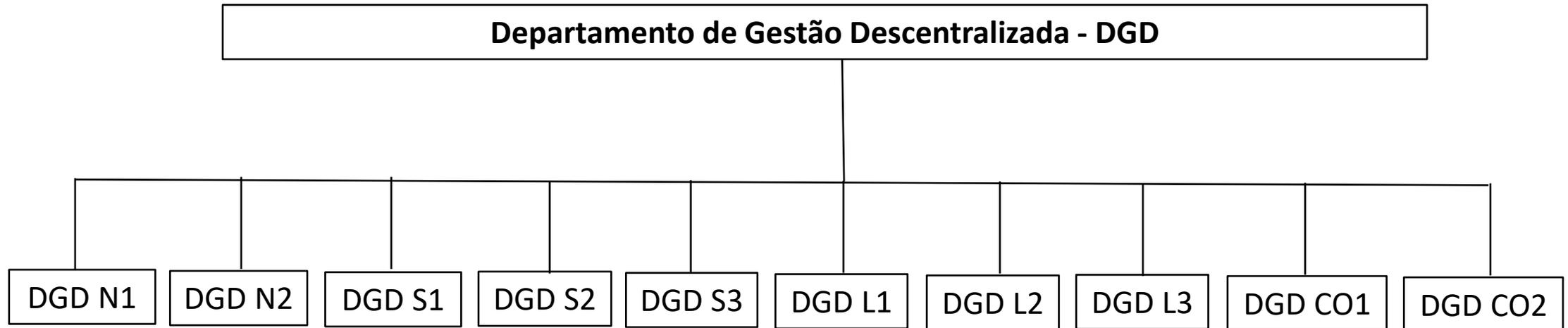
Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem:

I - constrói, reforma, amplia, instala ou faz funcionar estabelecimento, obra ou serviço sujeito a licenciamento ambiental **localizado em unidade de conservação ou em sua zona de amortecimento, ou em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas**, sem anuência do respectivo órgão gestor; e

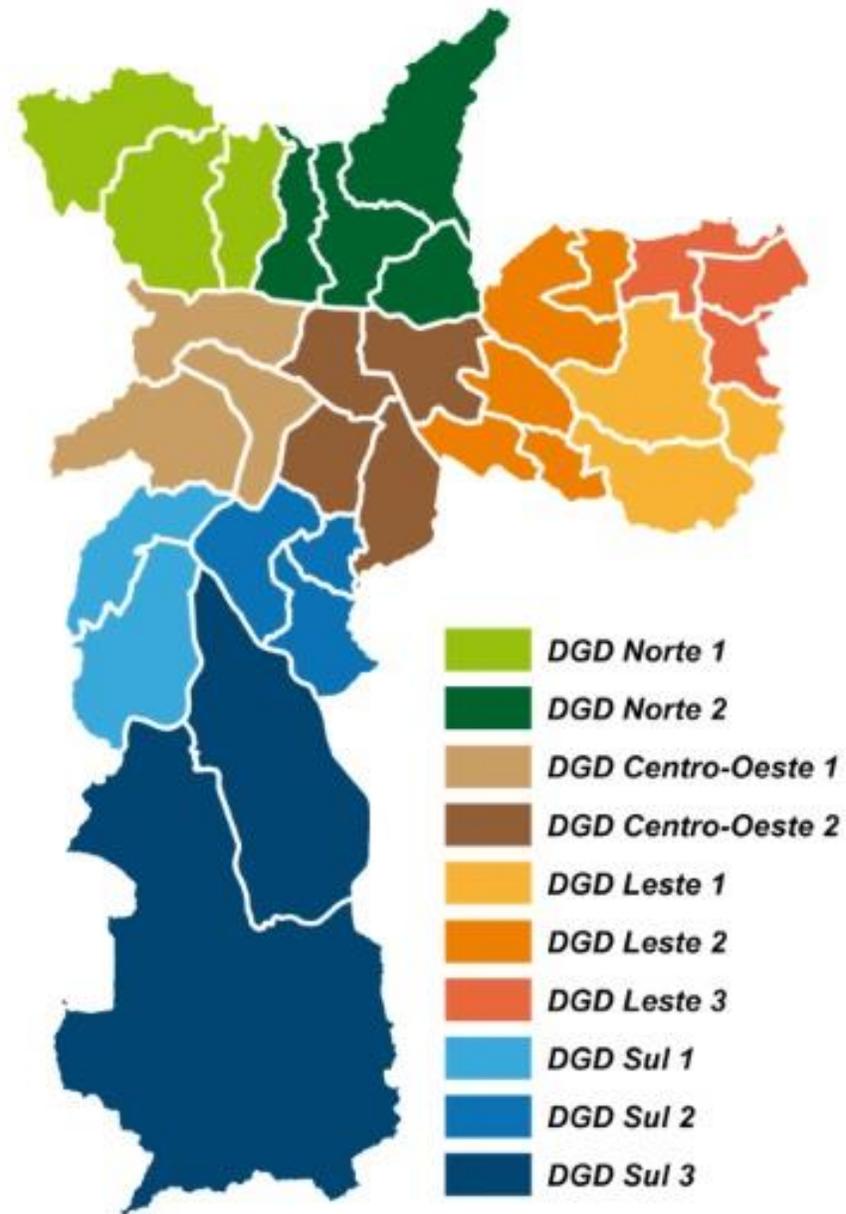
II - deixa de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental.

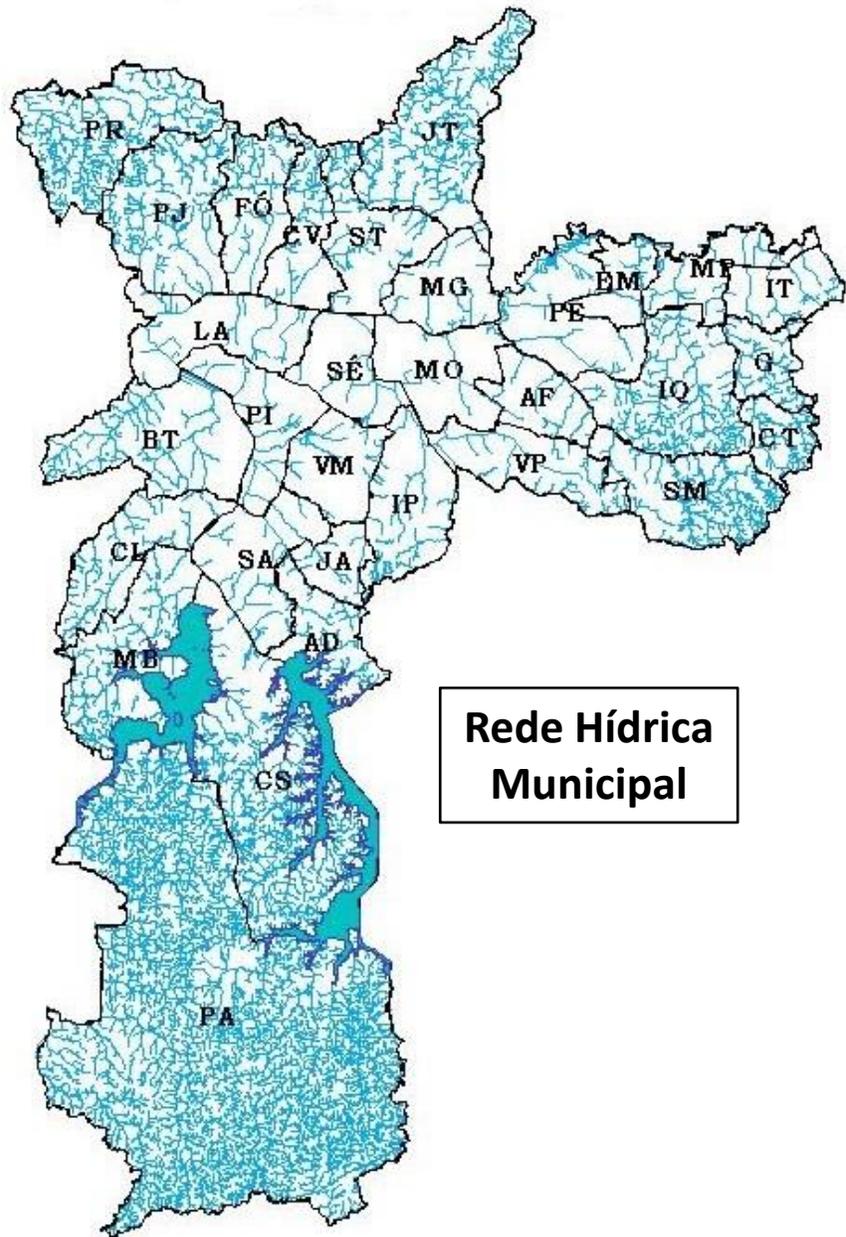
Fiscalização Ambiental Estrutura Municipal Antiga

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA

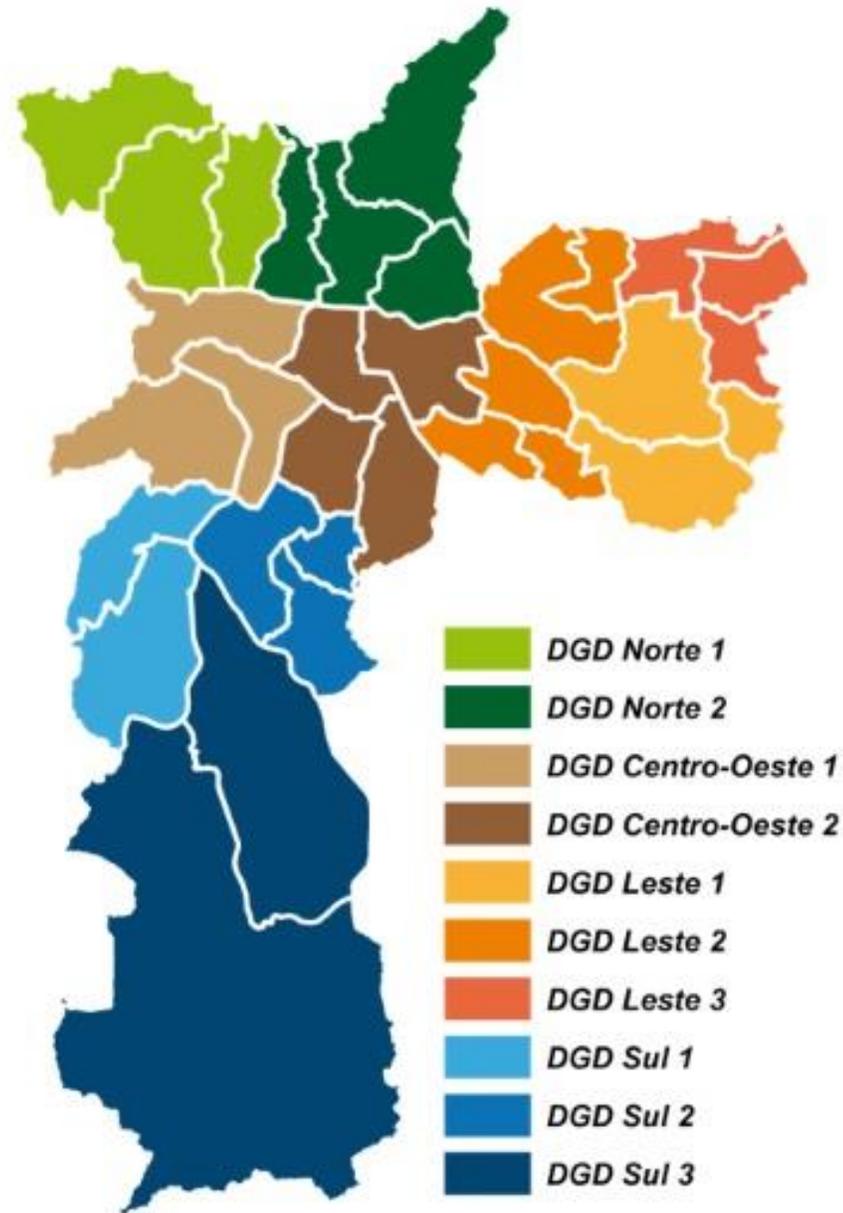


Fiscalização Ambiental Estrutura Municipal Antiga



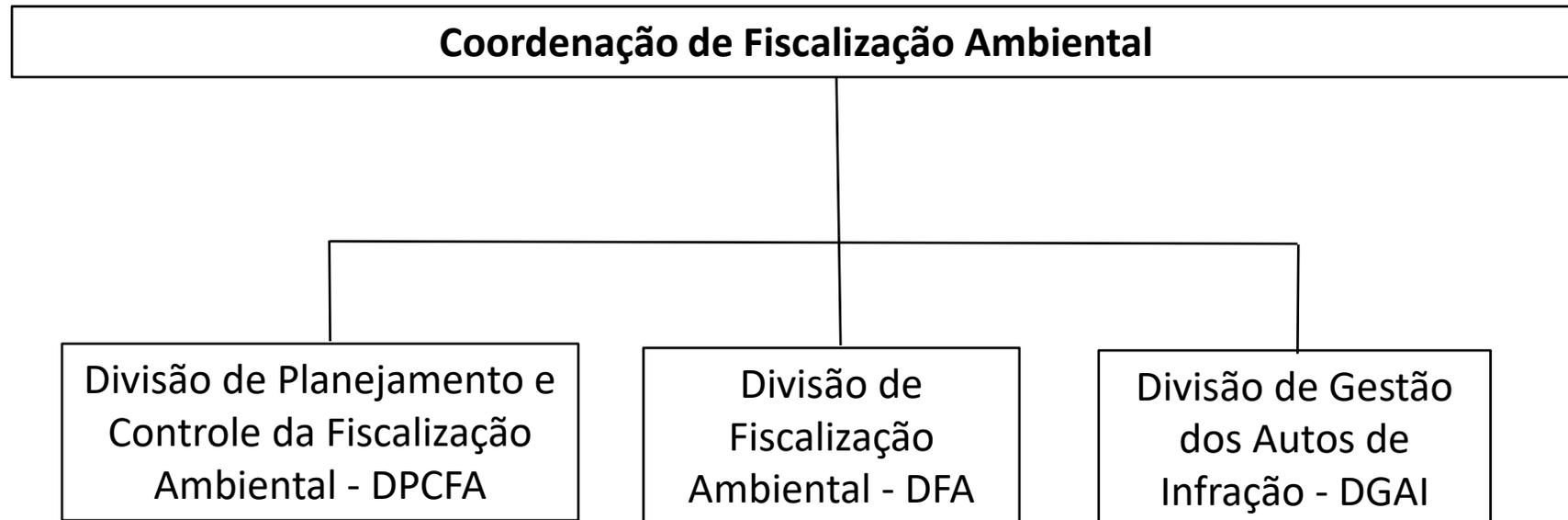


**Rede Hídrica
Municipal**



Fiscalização Ambiental Estrutura Municipal Nova

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA



Fiscalização Ambiental

Estrutura Municipal Antiga

Analistas de Meio Ambiente - AMAs

Fiscalização Ambiental

Estrutura Municipal Nova

Analistas de Meio Ambiente – AMAs

+

GCM Ambiental (?)

+

Outros Profissionais (?)

Fiscalização Ambiental

Problemas

- ▶▶ Efetivos Insuficientes
- ▶▶ Legislação Ineficiente
- ▶▶ Obstáculos Jurídicos
- ▶▶ Entraves Operacionais
- ▶▶ “Profissionalização” dos Infratores

Fiscalização Ambiental

Problemas

Efetivos Insuficientes

Fiscalização Ambiental

Problemas

Legislação Ineficiente

Legislação Ineficiente

Decreto Federal nº 6.514/2008

Art. 3º As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora e demais produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão de venda e fabricação do produto;

VII - embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;

VIII - demolição de obra;

IX - suspensão parcial ou total das atividades; e

X - restritiva de direitos.

Legislação Ineficiente

Decreto Federal nº 6.514/2008

Art. 3º As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora e demais produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão de venda e fabricação do produto;

VII - embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;

VIII - demolição de obra;

IX - suspensão parcial ou total das atividades; e

X - restritiva de direitos.

Legislação Ineficiente

Decreto Federal nº 6.514/2008

Art. 19. A sanção de demolição de obra poderá ser aplicada pela autoridade ambiental, **após o contraditório e ampla defesa**, quando:

I - verificada a construção de obra em área ambientalmente protegida em desacordo com a legislação ambiental; ou

II - quando a obra ou construção realizada não atenda às condicionantes da legislação ambiental e não seja passível de regularização.

§ 1º A demolição poderá ser feita pela administração ou pelo infrator, em **prazo assinalado**, após o julgamento do auto de infração, sem prejuízo do disposto no art. 112.

§ 2º As despesas para a realização da demolição correrão às custas do infrator, que será notificado para realizá-la ou para reembolsar aos cofres públicos os gastos que tenham sido efetuados pela administração.

§ 3º Não será aplicada a penalidade de demolição quando, mediante laudo técnico, for comprovado que o desfazimento poderá trazer piores impactos ambientais que sua manutenção, caso em que a autoridade ambiental, mediante decisão fundamentada, deverá, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, impor as medidas necessárias à cessação e mitigação do dano ambiental, observada a legislação em vigor.

Obstáculos Jurídicos

- ▶▶ **Concessão de Liminares**
- ▶▶ **Determinação de Instalação Precária de Fornecimento de Água e Energia Elétrica**

Entraves Operacionais

- ▶▶ **Fluxo de dados ineficiente entre os órgãos de fiscalização**
- ▶▶ **Grande quantidade de terras devolutas tributadas pelo INCRA.**

“Profissionalização” dos Infratores

Alto de Parelheiros
SAIA JÁ DO ALUGUEL
TERRENOS Com Água, Luz, Gás e Sarjetas

Pedro ☎ 11 9.8650-3524
Sr. Neri ☎ 11 9.8906-6554
Mazé ☎ 11 9.8920-6382
Bento ☎ 11 9.7527-7936

VENHA CONHECER O FUTURO CONDOMÍNIO

PRÓXIMO À:

- Escolas • Padarias
- Supermercados • UBS
- Ponto de Ônibus • Farmácia

PRÓXIMO AO TERMINAL DE ÔNIBUS PARELHEIROS

imagens: micramet - fotografo

VENHA CONHECER O EMPREENDIMENTO CHÁCARA DO SOL REPLAN E OUTRAS REGIÕES

Residencial Chácara do Sol

ZERO de Entrada
1+59 de 1000,00 ou **8Mil**
TENHO OUTRAS OPÇÕES DE PARCELAMENTO

Entrada de **8Mil** +70x600,00

☎ 97593-9600
☎ 94754-5018

Visita só com agendamento
Na compra do terreno, apresente este panfleto e ganhe um BRINDE

PRONTOP/ CONSTRUIR

ÁGUA - LUZ GÁS E SARJETAS

PRÓXIMO AO PONTO FINAL CHÁCARA DO SOL

PRÓXIMO À:

- Escolas
- Supermercados
- UBS
- Ponto de ônibus

ACEITAMOS VEÍCULOS COMO PARTE DE PAGAMENTO

30MIL À VISTA
consulte o lote disponível

imagens: micramet - fotografo

”Profissionalização” dos Infratores

OLX Buscar Ajuda Meus Anúncios Lojas Chat Minha conta **Inserir anúncio**

PLANO&PLANO A PLANO&PLANO ACREDITA EM *voce* #podecontar Minha Casa Minha Vida

SP » São Paulo e região » Terrenos, sítios e fazendas » Terrenos e lotes » Zona Sul » Jardim Casa Grande

Terrenos - Loteamentos - Parelheiros

Inserido em: 29 Março às 18:35

R\$ 17.000

Fernanda Vieira Souza

[Iniciar chat](#)

Último acesso há 12 horas

Verificado com:

Na OLX desde setembro de 2018

[Ver todos os anúncios](#)

Como você avalia sua experiência de comprar e vender imóveis na OLX?

[Comente aqui](#)

Dicas de Segurança

- Evite pagar adiantado
- Desconfie de anúncios não realistas

Resultados Negativos

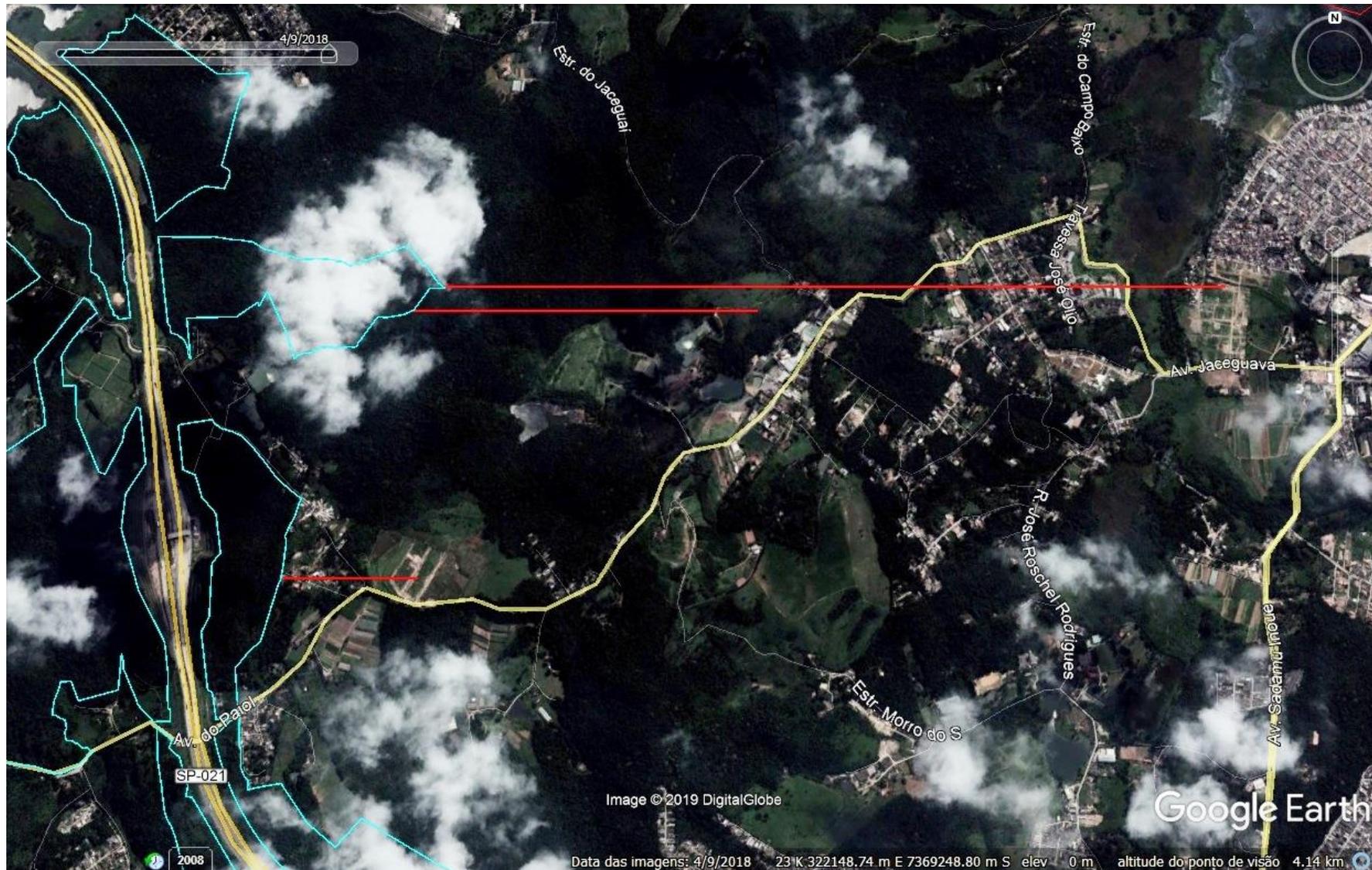


2015



2018

Resultados Negativos



Operação Integrada de Defesa das Águas - OIDA

Convênio entre Governo do Estado e Prefeitura de São Paulo visando realizar ações integradas de combate às ocupações e atividades irregulares nas Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais do município.

Operação Integrada de Defesa das Águas - OIDA

Governo do Estado: Secretaria de Meio Ambiente, CETESB, EMAE, SABESP, ELETROPAULO, Secretaria de Segurança (PM), Secretaria de Habitação.

Prefeitura Municipal: Secretaria do Verde e Meio Ambiente, Secretaria das Subprefeituras, Secretaria de Segurança (GCM), Secretaria de Habitação.

Operação Integrada de Defesa das Águas - OIDA

Comitê de Coordenação Geral



Grupo Executivo



Comitês de Coordenação Local

An aerial photograph of a large, dark blue lake. In the foreground, a large, forested island is visible. The background shows a city with a dense residential area and some green spaces. The text "Obrigado!!!!" is overlaid in the center of the image.

Obrigado!!!!

gilsonbevilacqua@prefeitura.sp.gov.br